

## **1. OBJETIVO**

- 1.1 Formalizar o compromisso do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS com a gestão de riscos e de controles internos, bem como orientar a atuação de seus conselheiros, diretores, empregados e terceiros para incorporar a visão de riscos de negócio que possam impactar a capacidade de alcançar a missão e visão da organização, e auxiliar nos processos de tomada de decisão.

## **2. DIRETRIZES**

### **2.1 Gestão de Risco e Controles Internos**

- 2.1.1 Proteger o ambiente institucional do ONS mitigando a materialização de eventos que possam impactar negativamente os objetivos estratégicos da organização, provendo a estrutura de governança da organização de informações a respeito dos riscos identificados e dos controles existentes.
- 2.1.2 Fomentar ações voltadas para a melhoria da gestão de riscos e de controles internos do ONS, tornando a organização mais resiliente em cenários adversos e aprimorando o processo de tomada de decisão de acordo com o perfil e apetite a riscos da organização.
- 2.1.3 Promover e monitorar a implementação e manutenção do ambiente de controles internos, assessorando os responsáveis dos controles internos, nos diferentes níveis da organização.
- 2.1.4 Promover a conscientização em relação à relevância da adoção das melhores práticas de gestão integrada de riscos no âmbito corporativo, uma vez que tal conscientização é primordial para um processo decisório robustamente fundamentado.
- 2.1.5 Assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão tenham acesso tempestivo às informações adequadas sobre a exposição aos riscos, favorecendo ajustes na estratégia da organização e reduzindo os riscos a níveis aceitáveis.
- 2.1.6 Assegurar sinergia entre a gestão integrada de riscos e o monitoramento e gestão de riscos da estratégia, de tal forma que as tendências, os cenários e as premissas do planejamento estratégico sejam insumos para identificação, avaliação e tratamento dos riscos estratégicos.
- 2.1.7 Manter postura ativa em relação ao cenário mundial para investir em controles internos e ações de prevenção a eventos que possam impactar o alcance dos objetivos estratégicos da organização.
- 2.1.8 Atuar, em consonância com o modelo de Três Linhas, do Instituto dos Auditores Internos Global - IIA, zelando pela conformidade, pelos controles internos e pela gestão de riscos, com integridade, transparência e independência.

**Título GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS**

- 2.1.9 Manter a gestão de riscos integrada à gestão de processos para garantir que os gestores de processos tenham consciência da importância da proatividade na identificação de eventos de riscos inerentes às suas áreas no ONS.
- 2.1.10 Assegurar o estabelecimento de responsabilidades pelos riscos estratégicos e, assim, garantir o endereçamento adequado das ações de resposta no ONS.
- 2.1.11 Garantir que a infraestrutura necessária para a gestão de riscos e controles internos esteja sempre adequada às pessoas, aos processos e à tecnologia.
- 2.1.12 Assegurar a realização de revisões do Mapa de Riscos e de Controles Internos, bem como o alinhamento da gestão integrada desses riscos com as melhores práticas de mercado, a fim de que eventuais oportunidades de melhorias identificadas sejam pronta e integralmente consideradas, de forma a garantir a efetividade dessa gestão.
- 2.1.13 Adotar modelo e linguagem de gestão de riscos baseado em metodologia e padrões reconhecidos pelo mercado, bem como disseminá-los em toda organização.
- 2.1.14 Fomentar, em todas as áreas do ONS, atuações alinhadas com a metodologia de gestão integrada de riscos, visando ao desenvolvimento de iniciativas internas voltadas para gestão de riscos e aprimoramento dos controles internos.
- 2.1.15 Garantir a realização do processo de gestão de riscos por meio da identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação.
- 2.1.16 Assegurar que a operação de hedge cambial seja utilizada como ferramenta de gestão, visando a avaliação e monitoramento do risco de mercado, garantindo previsibilidade ao fluxo de caixa e orçamento do ONS, e esteja alinhada com os objetivos estratégicos da organização.

**2.2 Sistema de Continuidade de Negócios (SGCN)**

- 2.2.1 Promover a conscientização em relação à relevância da cultura de continuidade do negócio no âmbito corporativo, uma vez que as atribuições do ONS são essenciais para a operação segura e otimizada do Sistema Interligado Nacional – SIN.
- 2.2.2 Melhorar proativa e continuamente a resiliência da organização, a fim de responder de forma estruturada aos diferentes cenários de interrupção oriundos de ameaças, identificadas ou não nos ambientes interno e externo, sempre em consonância com a missão, os objetivos estratégicos e os valores do ONS.
- 2.2.3 Priorizar, quando da definição e adoção da estratégia de continuidade, a integridade física e a segurança de vidas humanas em detrimento de qualquer outro recurso.
- 2.2.4 Desenvolver estratégias para minimizar os impactos financeiros, operacionais, legais e regulatórios decorrentes de indisponibilidades dos recursos – humanos, materiais e tecnológicos – essenciais para assegurar o funcionamento dos processos prioritários no caso de ocorrência de incidentes que causem interrupção.

**Título GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS**

- 2.2.5 Assegurar a observância, quando da definição da estratégia de continuidade, dos requisitos legais e regulatórios, bem como das regras previstas nos Procedimentos de Rede e nos Instrumentos Normativos Corporativos vigentes, em especial naqueles relacionados com gestão de riscos e com gestão de segurança da informação.
- 2.2.6 Desenvolver uma estratégia de continuidade do negócio fundamentada na visão por processo, de modo que a efetividade dos resultados não seja comprometida por eventuais flexibilizações nas dimensões de eficiência e de eficácia dos processos.
- 2.2.7 Manter postura ativa em relação aos avanços tecnológicos, visando à adoção de procedimentos alternativos que possam contribuir não só para redução do custo de implantação da estratégia de continuidade, como também para seu aperfeiçoamento.
- 2.2.8 Assegurar o alinhamento do Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios – SGCN com as melhores práticas de mercado, a fim de que oportunidades de melhoria sejam pronta e integralmente consideradas, de forma a garantir a sua efetividade.
- 2.2.9 Manter toda a documentação do SGCN atualizada, com vistas a garantir ao ONS o efetivo funcionamento dos planos de continuidade do negócio quando do acionamento do regime de contingência.
- 2.2.10 Fomentar, em todas as áreas do ONS, atuações proativas e colaborativas alinhadas ao SGCN, visando ao desenvolvimento de iniciativas internas voltadas para a continuidade dos processos da organização.

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 3.1 Esta Política Organizacional revoga todas as disposições em contrário firmadas até o momento sobre o assunto.
- 3.2 Esta Política Organizacional foi aprovada pelo Conselho de Administração do ONS, em sua 277ª reunião, em 09/04/2026, de acordo com a RES-CA 0014/2026.